

ORIENTAÇÕES DE COMO SOLICITAR ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

1. Introdução:

O objetivo dos Atestados de Exclusividade é comprovar oficialmente que determinado produto, marca, equipamento ou serviço é comercializado ou representado no Brasil por uma única empresa — seja ela fabricante, representante ou distribuidora exclusiva.

Este documento é utilizado, principalmente, para atender exigências legais em processos de dispensa de licitação e assegurar a transparência nas aquisições e contratações que envolvam fornecedores exclusivos.

2. Finalidades:

- Comprovar exclusividade comercial ou de representação perante órgãos públicos ou empresas privadas;
- Atender exigências em processos licitatórios, conforme o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 (dispensa de licitação por fornecedor exclusivo);
- Garantir transparência e segurança jurídica nas aquisições e contratações públicas;
- Evitar concorrência desleal, assegurando que o produto ou serviço em questão não possui outros fornecedores equivalentes no mercado nacional.

3. Análise inicial da documentação:

De acordo com as diretrizes apresentadas, a emissão de **Atestados de Exclusividade** pela ABRAVA pode ocorrer em duas situações distintas:

Existem dois tipos de atestados:

- a) Atestado emitido para a própria empresa solicitante, declarando que é representante exclusiva de determinado produto, marca ou equipamento;
- b) Atestado emitido para uma empresa terceira, atestando que outra empresa é a representante exclusiva de determinado produto ou marca.

Em ambos os casos, a solicitação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios:

- Formulário de solicitação com todos os dados preenchidos
- Catálogo técnico do equipamento e/ou aparelho objeto do atestado;
- Carta original e recente emitida pela fabricante ou detentora da marca, comprovando a exclusividade de representação da empresa solicitante no território nacional.

4. **Procedimento Interno de Análise - Após o recebimento da solicitação e dos documentos:**

4.1- O Consultor Técnico da ABRAVA realiza a análise inicial da documentação, verificando a conformidade e autenticidade das informações apresentadas;

4.2 - Em seguida, o Consultor deve consultar o Presidente do respectivo Departamento Nacional da ABRAVA relacionado ao segmento do produto, com o objetivo de garantir publicidade e transparência na emissão do atestado;

4.3 - Na ausência de objeção, o processo é autorizado para emissão;

4.4 - Havendo objeção, o caso é encaminhado à Diretoria da ABRAVA para deliberação final.

Verificação de Existência de Outras Representações

Como parte da análise, o Consultor Técnico solicitará apoio ao CEDOC (Centro de Documentação da ABRAVA), sob coordenação da responsável indicada, para:

- Pesquisar na base de dados da ABRAVA e entre seus associados,
- Verificar se existem outras empresas que representem ou comercializem o mesmo produto ou marca.

A emissão do Atestado de Exclusividade somente será autorizada após a confirmação de inexistência de outros representantes e validação formal pelo Departamento Nacional competente.

5. **Valores das Taxas de Expediente:**

O pagamento poderá ser pago via BOLETO BANCÁRIO, CARTÃO E PIX;

Categoria	Valor
Associados ABRAVA	ISENTO
Não Associados	R\$ 4.000,00

O pagamento da taxa **não garante** a emissão do atestado. Ele será concedido somente se o estudo comprovar a inexistência de exclusividade nacional equivalente.

Os atestados têm validade de **90 dias**. Pedidos de prorrogação são tratados como **novas solicitações**.

O atestado para associados só poderá ser emitido após 30 dias de filiação;

6. **Prazos para emissão:**

ATESTADOS EXCLUSIVIDADE	PRAZO DE VALIDADE	TEMPO DE PREPATO
Novas solicitações	90 dias	10 dias úteis
Renovação de atestado já emitido	90 dias	5 dias úteis

7. **Procedimento:**

O procedimento para a análise e emissão do atestado deverá obedecer às seguintes etapas:

- a) **Envie o formulário de solicitação acompanhado da documentação exigida;**
- b) **O pedido será analisado pelo Consultor Técnico da ABRAVA;**
- c) **Será realizada uma consulta ao Departamento Nacional da ABRAVA correspondente ao segmento do produto;**
- d) **O CEDOC fará uma pesquisa interna para confirmar que não há outras empresas representando o mesmo produto;**
- e) **Se não houver objeções, o atestado será emitido;**
- f) **Caso haja objeções, a situação será encaminhada à Diretoria da ABRAVA para decisão final.**

8. **Outras Informações:**

Em caso de **desistência após o pagamento**, será devolvido **70% do valor pago**;

Qualquer contestação deve vir acompanhada de **documentos comprobatórios** que demonstrem de que o referido produto é fabricado hoje no Brasil, com mais de 50% similaridade nacional **(essa ressalva acompanhará a solicitação de manifestação das empresas consultadas)**;

9. **Contato e atendimento**

ABRAVA – Associação Brasileira de Refrigeração, Ar Condicionado, Ventilação e Aquecimento

Solicitação de Atestados: financeiro@abrava.com.br - (11) 3361-7266

Horário de atendimento

Segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h00 e das 13h às 18h00.

Avenida Rio Branco, 1492
São Paulo – SP – Brasil
Cep: 01206-905
Tel.: 55 (11) 3361-7266
E-mail: abrava@abrava.com.br
www.abrava.com.br
Promovendo Qualidade de Vida